



---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020/DPE-RO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020/DPE-RO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede à Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 1722, bairro Embratel nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade nº 2069385595-SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro, **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.900.474/0001-40, situada na Avenida Curitiba, 5423, Sala B, Bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO, representada neste ato por seu representante legal Senhor **Adaury Costa Júnior**, portador da cédula de identidade nº 3681850 DRT/RO inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 588.547.032-49, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende aos Processos Administrativos nº 3001.1651.2018/DPE-RO e 3001.0733.2021/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Considerando as tratativas entre as partes, fica o presente Contrato prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a vigência de **11 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

Após atualização da planilha de custos, parte integrante do **Processo Administrativo SEI nº 3001.100425.2021/DPE-RO** e do Processo Administrativo nº 3001.0733.2021/DPE-RO – por dependência do Processo Administrativo nº 3001.1651.2018/DPE-RO, fica por meio do presente repactuação o valor global do Contrato para este período para o valor de **R\$ 342.332,64** (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO**

Os valores retroativos serão devidamente apurados para posterior quitação, ficando, quanto a esse aspecto, assegurado eventual direito de repactuação, nos termos do subitem 10.5.6 da Cláusula Dez do Contrato nº 21/2020/DPE-RO.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

Para fins de eficiência, os procedimentos de liquidação e pagamento das despesas correrão nos autos do Processo Administrativo nº 3001.1090.2020/DPE-RO – por dependência do Processo Administrativo nº 3001.1651.2018/DPE-RO.

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento das despesas correntes do referido Contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho nº 2021PE000295, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2021NE000723, no valor de R\$ 19.018,48, (dezenove mil dezoito reais e quarenta e oito centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100/0300; Nat. Desp.: 339039; Unidade Orçamentária: 30001, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIGEF/RO.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2020/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2020/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 011/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2021.

  
**Haris Lucas Immich**

Defensor Público-Geral do Estado  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

  
**Adauray Costa Junior**

Representante legal da empresa  
ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CONTRATADA